

CONSIDERANDO a política adotada pelo atual Governo, de promover a regularização de imóveis públicos estaduais ocupados e/ou destinados aos pequenos produtores rurais visando possibilitar a melhoria das condições de vida desse segmento de população e, o que consta do processo administrativo registrado no ITERPA sob o número 2016/25025, de interesse da ASSOCIAÇÃO DOS MINES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE VILA BOM JESUS, Município de Ipixuna do Pará (PA).

CONSIDERANDO que a área do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado BOM JESUS após o georreferenciamento geodésico apresentou uma área líquida de 7.947,3211ha (sete mil, novecentos e quarenta e sete hectares, trinta e dois ares e onze centiares);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os trabalhos técnicos realizados no Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado BOM JESUS, localizado no Município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, no que diz respeito a sua área, que após o georreferenciamento geodésico apresentou área líquida de 7.947,3211ha (sete mil, novecentos e quarenta e sete hectares, trinta e dois ares e onze centiares), para o assentamento de 168 (cento e sessenta e oito) famílias.

Art. 2º O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após a criação do Assentamento por Ato Governamental, adotará as providências visando à conclusão do processo com a consequente titulação em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MINES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE VILA BOM JESUS.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Bruno Kono

Presidente do ITERPA

Processo	Interessado	Denominação	Área(ha)	Município
2016/25025	ASSOCIAÇÃO DOS MINES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE VILA BOM JESUS	Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado BOM JESUS	7.947,3211	IPIXUNA DO PARÁ

Protocolo: 493345

PROCESSO Nº: 2006/50323

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MICROS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DA COMUNIDADE DE ARAPIJÓ

MUNICÍPIO: MARAPANIM

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família

TORNA PÚBLICO, através do presente EDITAL - que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado ARAPIJÓ, ocupado por 105 (cento e cinco) famílias representadas pela ASSOCIAÇÃO DOS MICROS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DA COMUNIDADE DE ARAPIJÓ - AMPRA, localizado no Município de Marapanim (PA), feito que tramita sob o n.º 2006/50323. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 19º da Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2010, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado ARAPIJÓ, e possui 336,4954 ha (trezentos e trinta e seis hectares, quarenta e nove ares e cinquenta e quatro centiares) com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura José Hilton da Silva Cunha Crea nº 6093 TD/PA, credencial Incra: D45, nos seguintes termos: Partindo do marco D45-M-2438, de coordenada N = 9.917.539,23m e E = 193.387,40m; deste, segue pelo lote ocupado por ESPÓLIO DE JOSÉ PALHETA, com a seguinte distância: 555,13 m e azimute plano 86°14'11" até o marco VSAL-M-0547, de coordenada N = 9.917.575,67m e E = 193.941,34m; 173,87 m e azimute plano 80°22'03" até o marco D45-M-2445, de coordenada N = 9.917.604,76m e E = 194.112,76m; 1.325,34 m e azimute plano 81°54'59" até o marco D45-V-2373, de coordenada N = 9.917.791,13m e E = 195.424,93m; deste, segue pelo lote ocupado por IGARAPÉ DAS PEDRAS OU DO PEDRO, com a seguinte distância: 68,63 m e azimute plano 82°41'57" até o marco D45-V-2374, de coordenada N = 9.917.799,85m e E = 195.493,01m; 32,86 m e azimute plano 100°42'22" até o marco D45-V-2375, de coordenada N = 9.917.793,74m e E = 195.525,30m; 45,48 m e azimute plano 92°18'44" até o marco D45-V-2376, de coordenada N = 9.917.791,91m e E = 195.570,74m; 91,19 m e azimute plano 122°18'47" até o marco D45-V-2377, de coordenada N = 9.917.743,16m e E = 195.647,81m; 115,41 m e azimute plano 132°38'39" até o marco D45-V-2378, de coordenada N = 9.917.664,98m e E = 195.732,70m; 155,53 m e azimute plano 149°52'56" até o marco D45-V-2379, de coordenada N = 9.917.530,44m e E = 195.810,75m; 149,76 m e azimute plano 149°15'31" até o marco D45-M-2443, de coordenada N = 9.917.401,73m e E = 195.887,30m; 89,37 m e azimute plano 173°29'54" até o marco D45-M-2448, de coordenada N = 9.917.312,93m e E = 195.897,42m; deste, segue pelo lote ocupado por RIO MARAPANIM, com a seguinte distância 82,33 m e azimute plano 180°45'34" até o marco D45-V-2380, de coordenada N = 9.917.230,61m e E = 195.896,33m; 87,38 m e azimute plano 158°36'27" até o mar-

co D45-V-2381, de coordenada N = 9.917.149,25m e E = 195.928,20m; 97,25 m e azimute plano 197°29'39" até o marco D45-V-2382, de coordenada N = 9.917.056,49m e E = 195.898,97m; 134,79 m e azimute plano 179°53'42" até o marco D45-V-2383, de coordenada N = 9.916.921,70m e E = 195.899,21m; 225,07 m e azimute plano 180°01'26" até o marco D45-V-2384, de coordenada N = 9.916.696,63m e E = 195.899,12m; 157,93 m e azimute plano 180°01'54" até o marco D45-V-2385, de coordenada N = 9.916.538,70m e E = 195.899,03m; deste, segue pelo lote ocupado por PAULO MARTINS BARATA, com a seguinte distância 55,37 m e azimute plano 259°49'18" até o marco D45-M-2441, de coordenada N = 9.916.528,91m e E = 195.844,53m; 430,89 m e azimute plano 254°39'18" até o marco D45-M-2444, de coordenada N = 9.916.414,89m e E = 195.429,00m; 1.446,07 m e azimute plano 259°03'20" até o marco VSAL-M-0550, de coordenada N = 9.916.140,34m e E = 194.009,23m; 213,77 m e azimute plano 258°56'59" até o marco D45-M-2442, de coordenada N = 9.916.099,37m e E = 193.799,42m; deste, segue pelo lote ocupado por JOSÉ LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, com a seguinte distância: 251,06 m e azimute plano 261°18'58" até o marco D45-M-2436, de coordenada N = 9.916.061,46m e E = 193.551,24m; deste, segue pelo lote ocupado por LRG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com a seguinte distância: 160,33 m e azimute plano 347°48'24" até o marco D45-M-2439, de coordenada N = 9.916.218,18m e E = 193.517,38m; 16,97 m e azimute plano 353°39'50" até o marco D45-M-2440, de coordenada N = 9.916.235,05m e E = 193.515,51m; 425,68 m e azimute plano 357°01'19" até o marco D45-M-2437, de coordenada N = 9.916.660,16m e E = 193.493,39m; 885,44 m e azimute plano 353°07'31" m até o marco D45-M-2438, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Belém (PA), 06.11.2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Edital do PEAEX ARAPIJÓ

Processo	Interessado	Denominação	Área(ha)	Município
2006/50323	ASSOCIAÇÃO DOS MICROS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DA COMUNIDADE DE ARAPIJÓ - AMPRA	Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista ARAPIJÓ	336,4954	Marapanim

Protocolo: 493196

PORTARIA Nº 766/2019

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 136/2019- CAF, datado de 05/11/2019.

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da diferença de diárias, aos servidores abaixo mencionados, ao município de Barcarena, em virtude da PORTARIA Nº 278/2019 de 23/10/2019 da SEAD, publicada no DOE nº 34.023 de 30/10/2019, que alterou o valor das diárias.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR TOTAL R\$
8084.5323-1	Rita de Cássia Zacarielo Tofoli Siqueira	Gerente Projeto Especial	23/10/2019	0,5	51,19
5721.3619-1	Gleicy Mercês Rocha de Albuquerque	Coord. Ação Agrária e Fundiária	23/10/2019	0,5	51,19
317.0098-1	Luiz Carlos Repila de Miranda	Agrimensor/Gerente	23/10/2019	0,5	51,19
315.8608-1	José Jorge Neto	Motorista	23/10/2019	0,5	51,19

Publique-se.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Resp. p/ Presidência

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 07 de novembro de 2019.

Protocolo: 493274

PORTARIA Nº 769, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa os trabalhos técnicos realizados na área do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado JAUAROCA, localizado no Município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas a e k, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, c, do Decreto 063 de 14/03/2007;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO a política adotada pelo atual Governo, de promover a regularização de imóveis públicos estaduais ocupados e/ou destinados aos pequenos produtores rurais visando possibilitar a melhoria das condições de vida desse segmento de população e, o que consta do processo administrativo registrado no ITERPA sob o número 2014/249928, de interesse da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE JAUAROCA, Município de Ipixuna do Pará (PA).

CONSIDERANDO que a área do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado JAUAROCA, após o georreferenciamento